

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037003605

Nome: OUVIDORIA

Assunto: Prorrogação do Ato Autorizativo dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 92/2020

## I – HISTÓRICO/ANÁLISE

Por meio de Ofício N. 12/2020, datado de 15 de julho do corrente ano, a Sra. Enilsa Vicente Ferreira, Diretora do Centro de Educação Profissional Irmã Dulce, de Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização para abertura de matrículas mediante novas turmas para segundo semestre de 2020, nos cursos Técnicos abaixo relacionados:

- Curso Técnico em Enfermagem;
- Curso Técnico em Radiologia;
- Curso Técnico em Saúde Bucal.

Consta dos autos os seguintes documentos anexados ao Sistema Eletrônico de Informação/SEI!.

- Ofício N. 12/2020;
- Resolução que renova autorização dos cursos Técnicos em Enfermagem e Radiologia;
- Protocolo dos processos em trâmite no CEE;
- Resolução que renova a autorização do curso Técnico em Saúde Bucal.

A requerente justifica tal pedido por considerar o momento crítico que o mundo está vivendo em decorrência da pandemia causada pela Covid-19 e o modo de trabalho das pessoas com modificações a fim de evitar a propagação do vírus.

Alega que, com as pessoas em quarentena, trabalhando em home Office, alguns serviços como *visita in loco* para renovação de autorização de cursos não puderam ser realizados. Informa que estão tramitando no Conselho Estadual de Educação os processos de renovação de autorização dos cursos técnicos por eles ofertados e cita os protocolos dos processos, quais sejam: 201918037003320, 201918037003322, e 20191803700332, todos protocolados em 14 de novembro de 2019.

Em decorrência do panorama da pandemia, as visitas de especialistas para parecer do CEE não puderam ser realizadas, o que vem prejudicando o andamento dos serviços por eles prestados, uma vez que os atos autorizativos estão vencidos e estão aguardando a visita do Conselho, mas, devido a quarentena está sem data definida.

É importante salientar que o Centro de Educação Profissional Irmã Dulce foi recredenciado e renovação a autorização do curso Técnico em Enfermagem por meio da resolução CEE/CEP N. 29, datada de 11 de abril de 2018, assim como, renovada a autorização do curso técnico em Radiologia, por meio das Resoluções CEE/CEP N. 31, ambas com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Já o Curso Técnico em Saúde Bucal teve sua autorização renovada por meio da Resolução CEE/CEP N. 30 de 11 de abril de 2018, com vigência até 31/12/2019.

É o relatório.

## II - CONCLUSÃO

Considerando que, no dia 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n. 9.633, de 13 março de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto n. 9634, de 13 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de fortalecimento da Educação Profissional;

Vota-se por:

- **Prorrogar a renovação de autorização** até 31 de dezembro de 2020, dos cursos técnicos em Enfermagem, Radiologia e Saúde Bucal, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Irmã Dulce de Goiânia/GO.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É a voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 23 de julho de 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes  
**Conselheira Relatora**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 23/07/2020, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/08/2020, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014256007** e o código CRC **E53ACF47**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202018037003605



SEI 000014256007